

PORTARIA Nº 053, de 29 de julho de 2022.

Flexibiliza o gozo das folgas abonadas

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 4430, de 02 de dezembro de 2019, que regulamenta o gozo das folgas abonadas.

RESOLVE:

**TÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art. 1º. Tornar flexível o gozo das folgas abonadas.

**TÍTULO II
DO CRITÉRIO**

Art. 2º. A flexibilização fica autorizada apenas aos que seguirem os critérios de meritocracia estabelecidos abaixo:

- I.** Não possuírem penalidades designadas por processo administrativo, nos seis últimos meses antecedentes a esta portaria;
- II.** Não possuírem atrasos nem saídas antecipadas da jornada previamente estabelecida, a partir da data desta portaria;
- III.** Não possuírem faltas injustificadas a partir da data desta portaria;
- IV.** Não possuírem nenhuma falta injustificada nos 30 (trinta) dias anteriores à data da solicitação da falta abonada



TÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 2º. Fica autorizado a falta abonada em finais de semana, sábados, domingos e feriados, ou ainda, em dias anteriores ou posteriores a outras folgas previstas em lei, desde que solicitados dentro dos prazos estabelecidos no item abaixo:

- I. A solicitação deverá ser feita por escrito em formulário ESPECÍFICO, com antecedência mínima de 15 dias anteriores a data da falta e o aceite/negativa da chefia imediata, com prazo de retorno ao colaborador de 10 dias anteriores da data da falta;
- II. O superior imediato e responsável pela elaboração da escala de trabalho, após dimensionamento da equipe, apontará quantas faltas abonadas poderá absorver na competência, informando a equipe para que os limites sejam respeitados e não haja prejuízo à qualidade dos serviços prestados;
- III. Caso haja mais de 01 interessado pela mesma data, além da meritocracia, será adotado sistema de sorteio.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caçapava-SP, 29 de julho de 2022.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente